LEI Nº. 4.096, DE 23 DE MAIO DE 2007

"Altera o inciso VI do art. 3º da Lei 2.605, de 1º de julho de l994"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) O inciso VI do artigo 3º da Lei 2.605, de 1º de julho de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º).....
.....
VI – 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente das associações de produtores rurais do município".

Art. 4º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 23 de maio de 2007.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Atos Oficiais, em livro próprio, na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
ASSISTENTE TÉCNICA ADMINISTRATIVA